

002

VALOR - CR\$

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 4.306 De 16 de fevereiro de 1994

Dispõe sobre a incorporação de abono aos servidores municipais e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão extraordinária de 10 de fevereiro de 1994, promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º - O abono de 80% (oitenta por cento) que trata o Decreto nº 6.590, de 24 de janeiro de 1994, fica incorporado aos vencimentos, salários, proventos e pensões dos servidores ativos, inativos e pensionistas do Município, calculado sobre os valores do mês de dezembro de 1993.

Parágrafo Único - Em decorrência da incorporação do abono de que trata esta lei, a escala de referência de valores passa a ser a seguinte:

PL PKPHC1	LA				•	TEGIC CITY
SM 01 02 03 04 05 06 07 08 09 10 11						32.882,00 54.875,00 61.459,00 68.837,00 77.096,50 86.347,00 96.709,50 108.315,00 121.312,00 135.867,50 152.175,50 170.436,50 190.888,00
13						213.793,00
14						239.448,50
		н о	R 1	s T	A	
A						1.799,00
ESCALA	DE REFE	RÊNCIA	S PARA C	REGIME DE	20 HORAS	SEMANAIS
I						91.528,00
II						161.305,00

será reajustado nos termos da legislação vigente.

Artigo 2º - O valor do salário mínimo

M

REFERÊNCIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

f1.02

. Continuação da Lei nº 4.306

Artigo 3º - As pensões das viúvas e dependentes, contribuintes ou não da previdência social, sob a denominação de regime de pensionistas, serão regulados pelas disposições legais.

Artigo 4Q - O disposto nesta lei se aplica aos servidores ativos, inativos e pensionistas do DAAE - Departamento Autônomo de Água e Esgoto.

Artigo 5° - As despesas com a execução desta lei serão cobertas com as dotações próprias do orçamento em vigor.

Artigo 69 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, e os seus efeitos a 19 de janeiro do corrente ano.

Artigo 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 16 (dezesseis) de fevereiro de 1994 (mil novecentos e noventa e quatro).

ENGO ROBERTO MASSAFERA
- Prefeito Municipal -

Publicada na Secretaria de Expediente, na data supra.

DR. RENAN HENRIQUE DALL'ACQUA -Diretor do Departamento de Expediente-

Arquivada em livro próprio número 01/94. ("PC").